



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA A LEI Nº 600/2011

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 4461
DATA ENTR 09/09/2020
HORÁRIO 15:09hs

**Dispõe sobre o controle de
animais nas vias públicas e também
sobre o controle de zoonoses**

Passam os artigos a seguir a conter a seguinte redação e renomeação:

Art. 2º - Parágrafo 6º- o animal irá a leilão após 5 dias úteis após a captura do animal com a devida publicação da informação nos meios necessários.

Art. 3º - O proprietário do animal será multado em R\$ 1.0000,00 (UM MIL REIAS) e em caso de incidência em 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Parágrafo Único: Esta lei fica denominada **Lei Fael Asa Branca**.

Art. 4º - Ficam os artigos 4, 5 e 6 renomeados para 5, 6 e 7 respectivamente

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 08 de Setembro de 2020

Reginaldo Vitorino

Alex Vinicius Coelho
Vereador Alex Vinicius Coelho
Vereador Autor

[Signature]

[Signature]

[Signature]